



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual visando aquisição de 8 (oito) headphones profissionais, sem fio, fechado, studio com microfone e cabo destacável, para a Divisão de Taquigrafia realizar gravações das sessões de julgamentos do 2º grau.

O valor da contratação é de R\$7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais), conforme mapa referencial de preços e, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio dos Pedidos da despesa nº. 2023/1306, na situação “autorizado”.

Por intermédio do Parecer Jurídico nº. 241/2023 - AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal da instrução e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Dito isto, acolho o parecer apresentado, observada a recomendação do parágrafo 15, para que seja viabilizada consulta ao sistema GRP/THEMA em momento imediatamente anterior à seleção do fornecedor, com vistas a evitar o fracionamento de despesa.

Desse modo, e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria nº. 823/2023 - GP, AUTORIZO:

1. A abertura de dispensa eletrônica destinada a viabilizar o objeto pretendido;
2. A repetição da dispensa eletrônica, com fulcro no artigo 21, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2787, de 2022, em caso de deserção, e desde que não haja majoração do preço estimado para a contratação; e
3. A dispensa da utilização da forma eletrônica, caso frustrada a repetição aludida, devendo-se consignar os motivos que demonstram justificadamente a causa da sua não utilização, sob o fundamento do artigo 21, inciso III, do Decreto aludido.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 26 de maio de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.03.01.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES2023118349A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3663342-3228 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3663342-3228>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 21/08/2023 15:14



TJPADES2023118349A

